



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL N° 026/10, DE 19 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de vagas para o
Concurso Público Municipal e dá outras
providências.

A Comissão Especial de Concurso – CEC, da Prefeitura Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, instituída através da Portaria nº 044/10, de 26 de fevereiro de 2010, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital é destinado à abertura de vagas através do Concurso Público Municipal de **Provas e Provas e Títulos**, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de **provimento efetivo** da Administração Pública Municipal, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais, nº 2.147/92, 2.879/02, 3.172/04 e demais alterações posteriores:

1 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Vagas	PNEs	Cargo	Requisitos Mínimos	CH/ Semanal	Salário Inicial	Taxa de Inscrição
02	0	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	Ensino Superior com Formação Acadêmica Específica, quando da posse	40	1795,27	86,50
02	0	ADVOGADO	Ensino Superior Completo em Direito, e registro no órgão fiscalizador da classe (OAB), quando da posse.	20	1795,27	86,50
04	0	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série concluída), quando da posse.	44	510,00	32,00
02	0	ANALISTA DE SUPORTE	Ensino Superior Completo, com Formação Acadêmica Específica, quando da posse.	40	1795,27	86,50
02	0	ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÕES DE DADOS	Ensino Superior Completo, com Formação Acadêmica Específica, quando da posse.	40	1795,27	86,50
02	0	ARQUITETO	Ensino Superior	36	1795,27	86,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

			Completo em Arquitetura e registro no órgão fiscalizador da classe (CREA), quando da posse.			
01	0	ARQUIVISTA DE DOCUMENTOS	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	518,63	40,50
20	01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Incompleto (mínimo 2º ano completo), quando da posse.	40	1097,10	40,50
01	0	ASSISTENTE DE SERVIÇOS JURÍDICOS	Conclusão do segundo ano completo do Ensino Superior de Direito, quando da posse.	40	1097,10	40,50
08	0	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe (CRAS), quando da posse.	40	1097,10	86,50
03	0	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Ensino Médio Incompleto (mínimo 2º ano completo), quando da posse.	40	518,63	40,50
14	0	ATENDENTE SOCIAL	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	518,63	40,50
08	0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Incompleto (mínimo 2º ano completo), quando da posse.	40	510,00	40,50
04	0	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	510,00	40,50
10	0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica e registro no órgão fiscalizador da classe (COREN), quando da posse.	36	558,54	40,50
01	0	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, quando da posse.	36	518,63	40,50
18	0	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	Ensino Fundamental Completo, quando da posse.	40	510,00	32,00
30	02	AUXILIAR DE	Ensino Fundamental	44	510,00	32,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

		SERVIÇOS GERAIS	Incompleto (mínimo 2º série completa), quando da posse.			
01	0	CONFEITEIRO	Ensino Fundamental Completo e Curso Básico de Qualificação Profissional de Duzentas a Quatrocentos horas-aula, quando da posse.	44	628,35	32,00
01	0	CONTADOR	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão fiscalizador da classe (CRC), quando da posse.	40	1795,27	86,50
04	0	COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 2º série completa), quando da posse.	44	510,00	32,00
50	03	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	510,00	32,00
15	0	EDUCADOR INFANTIL	Ensino Médio Completo com Habilitação Específica em Magistério, quando da posse.	36	553,50	40,50
01	0	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	628,35	32,00
02	0	ENCANADOR	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	628,35	32,00
02	0	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe (COREN), quando da posse.	36	1097,10	86,50
01	0	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Ensino Superior Completo em Agronomia e registro no órgão fiscalizador da classe	40	1795,27	86,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

			(CREA), quando da posse.			
02	0	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão fiscalizador da classe (CREA), quando da posse.	36	1795,27	86,50
03	0	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da classe (CRF), quando da posse.	36	1795,27	86,50
02	0	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica e registro no órgão fiscalizador da classe (CRF), quando da posse.	36	1795,27	86,50
03	0	FISCAL AMBIENTAL	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	598,41	40,50
04	0	FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica, quando da posse.	40	598,41	40,50
04	0	FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	598,41	40,50
03	0	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador da classe (CREFITO), quando da posse.	40	1097,10	86,50
04	0	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da classe (CRF), quando da posse.	40	1097,10	86,50
01	0	FOTOGRAFO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 6º série completa, quando da posse.	40	698,17	32,00
01	0	GARI	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 2º	44	510,00	32,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

			série completa), quando da posse.			
06	0	INSTRUTOR DE PROGRAMA 3 vagas informática, 1 vaga dança, 1 vaga música, 1 vaga artes cênicas	Ensino Médio Completo, quando da posse.	40	558,54	40,50
02	0	INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 6º série completa), quando da posse.	40	510,73	32,00
02	0	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 2º série completa), quando da posse.	44	510,00	32,00
01	0	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo de 4º série completa), quando da posse.	44	648,28	32,00
06	0	MÉDICO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe (CRM), quando da posse.	24	1496,05	86,50
10	0	MOTORISTA I	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo de 4º série completa), CNH categoria “B” ou “C”.	44	628,35	32,00
07	0	MOTORISTA II	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo de 4º série completa), CNH categoria “D” ou “E”	44	648,28	32,00
09	0	MÚSICO 2 vagas trombone, 2 vagas trompete, 4 vagas saxafone, 1 vaga teclado	Ensino Fundamental Completo e Formação Técnica Específica, quando da posse.	40	510,00	32,00
02	0	NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no órgão fiscalizador da classe (CRN), quando da posse.	40	1097,10	86,50
21	01	OFICIAL	Ensino Médio Completo,	40	518,63	40,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

		ADMINISTRATIVO	quando da posse.			
01	0	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão fiscalizador da classe (CRO), quando da posse.	24	1496,05	86,50
02	0	OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE – MOTONIVELADOR A – CNH “C”, “D” ou “E”	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse	44	648,28	32,00
02	0	OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE – PÁ CARREGADEIRA - CNH “C”, “D” ou “E”	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	648,28	32,00
01	0	OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE – RETROESCAVADEIRA - CNH “C”, “D” ou “E”	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	648,28	32,00
02	0	OPERADOR DE MÁQUINA PROCESSADORA DE SOJA	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	40	698,17	32,00
02	0	OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 6º série completa), quando da posse.	40	698,17	32,00
02	0	PADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	548,57	32,00
02	0	PEDAGOGO	Ensino Superior Completo em Pedagogia, quando da posse.	40	1097,10	86,50
03	0	PEDREIRO	Ensino Fundamental	44	628,35	32,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

			Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.			
01	0	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	628,35	32,00
100	05	PROFESSOR	Ensino Médio Completo com habilitação específica em Magistério, quando da posse.	20	655,45	40,50
16	0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo em Educação Física com Licenciatura Plena, quando da posse.	20	655,45	86,50
01	0	PROJETOR DE FILMES	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo de 6º série completa), quando da posse.	40	558,54	32,00
02	0	PROTÉTICO	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica para o cargo, quando da posse.	40	1097,10	40,50
04	0	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe (CRP), quando da posse.	40	1097,10	86,50
02	0	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Ensino Superior Completo em Secretariado Executivo, quando da posse.	40	1795,27	86,50
15	0	SECRETARIO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática, quando da posse.	40	1097,10	40,50
02	0	SERRALHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), quando da posse.	44	548,57	32,00
01	0	TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária, quando da posse.	40	1097,10	40,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

03	0	TÉCNICO DESPORTIVO	Ensino Superior Completo em Habilitação Plena em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da classe (CREF), quando da posse.	20	698,17	86,50
01	0	TÉCNICO EM CONTROLE DE MEIO AMBIENTE	Formação Técnica de Nível Médio Completo nas áreas de Meio Ambiente, Saneamento e Afins, quando da posse.	40	1097,10	40,50
02	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica em Enfermagem, registro no órgão fiscalizador da classe (COREN), quando da posse.	36	698,17	40,50
04	0	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica, quando da posse.	40	1097,10	40,50
01	0	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica, quando da posse.	36	558,54	40,50
03	0	TELEFONISTA	Ensino Fundamental Completo, quando da posse.	36	510,00	32,00
03	0	TRATORISTA	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série completa), CNH com categoria específica, quando da posse.	44	648,28	32,00
01	0	WEB DESIGNER	Ensino Médio Completo com Formação Técnica Específica, quando da posse.	40	1097,10	40,50
01	0	ZOOTECNISTA	Ensino Superior Completo em Zootecnia e registro no órgão fiscalizador da classe (CRMV), quando da posse.	24	1496,05	86,50
* Estão incluídas nesta coluna as vagas para portadores de necessidades especiais - PNEs						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2 – DOS REQUISITOS PARA POSSE

2.1 Para candidatar-se aos cargos públicos do quadro de serviços da Prefeitura constantes deste edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará em impedimentos da posse:

2.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.

2.1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

2.1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

2.1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

2.1.6 Não ter sido demitido do serviço público de qualquer esfera governamental.

2.1.7 Apresentar no ato da posse certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, do lugar onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

2.1.8 Possuir nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo, e o respectivo registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.

2.1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

2.1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse a ter atendido outras condições prescritas em lei.

2.2 – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de 25/03/2010 a 18/04/2010, através do site www.exatuspr.com.br, sendo que no dia 18/04/2010, as inscrições encerrar-se-ão às 20 horas. Os boletos devem ser gerados e impressos até às 20 horas do dia 18/04/2010. As mesmas poderão ser realizadas no horário das 09hs às 11hs30min e das 13 às 17hs, de segunda a sexta, na Usina do Conhecimento, Rua Arataiacú, s/n, Parque dos Pássaros, Arapongas-Pr,

2.2.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19/04/2010, preferencialmente nas casas lotéricas, mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato após o preenchimento do formulário de inscrição na internet.

2.2.2 Na hipótese de haver mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será mantida a última que tiver sido efetivada.

2.3 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente edital, será a mesma cancelada.

2.4 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, vedada qualquer alteração posterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura nos cargos previstos neste edital, pois a taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

2.6 O candidato poderá imprimir o cartão de inscrição, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico www.exatuspr.com.br, no qual estará indicado o local, o horário e o endereço da realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do cartão de inscrição por meio de impressão.

2.7 Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

2.8 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo, devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações prestadas e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outros.

2.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

2.10 O candidato que não apresentar as informações necessárias ou não realizar o pagamento da inscrição na data prevista no boleto bancário, terá seu pedido de inscrição indeferido.

2.11 Os pedidos de inscrições serão recebidos pelo site www.exatuspr.com.br, cabendo à Comissão Especial decidir sobre o seu deferimento ou não.

2.12 O candidato poderá inscrever-se para concorrer a mais de um cargo, sendo que as provas serão organizadas para não haver compatibilidade de horário na realização das provas.

2.13 Após o encerramento das inscrições haverá publicação da homologação das inscrições pela Comissão Especial, publicando-se a lista dos nomes e números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas. Aludida publicação ocorrerá em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapongas, no Jornal Tribuna do Norte e nos sites www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br.

2.14 Do deferimento e indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação que por último se realizar, na forma no item 2.13.

3 – DAS PROVAS

3.1 Para os cargos elencados neste Edital o concurso será realizado da seguinte forma:

3.1.1 Para os cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra de títulos, de caráter classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3.1.2 Para os cargos de Confeiteiro, Eletricista de Manutenção, Encanador, Instrutor de Programas, Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico de Manutenção, Motorista I, Motorista II, Músico, Operador de Braço Mecânico, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, Operador de Máquina Processadora de Soja, Operador de Som e Iluminação, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Secretário de Documentação Escolar, Serralheiro, Técnico em Manutenção de Computador, Tratorista, Web Designer, o concurso será realizado em duas etapas, uma sendo prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e outra prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2.1 Os candidatos para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte e Tratorista, no dia da prova prática, caso aprovado na prova de conhecimentos, deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para assumir o cargo.

3.1.3 Para os demais cargos elencados no presente edital, o concurso será realizado em uma única etapa, constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A prova objetiva, consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, com duração de três horas improrrogáveis.

3.2.1 A prova objetiva versará sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos inerentes ao cargo respectivo, sendo 30 (trinta) questões no total, distribuídos da seguinte forma:

3.2.1.1 Para os cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, avaliados na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) à 80,00 (oitenta vírgula zero zero) pontos:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos por questão

Matemática – 04 (quatro) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos por questão

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 3,00 (três vírgula zero zero) pontos por questão

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 3,00 (três vírgula zero zero) pontos por questão

3.2.1.2 Para os cargos de Administrador de Banco de Dados, Advogado, Analista de Suporte, Analista de Redes e Comunicação de Dados, Arquiteto, Assistente Social, Confeiteiro, Contador, Eletricista de Manutenção, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Programas, Instrutor de Trabalhos Manuais, Marceneiro, Mecânico de Manutenção, Médico, Motorista I, Motorista II, Nutricionista, Odontólogo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Operador de Braço Mecânico, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, Operador de Máquina Processadora de Soja, Operador de Som e Iluminação, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Secretário de Documentação Escolar, Secretário Executivo, Serralheiro, Técnico Desportivo, Zootecnista, Técnico em Manutenção de Computador, Tratorista, Web Designer, avaliados na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) à 100,00 (cem vírgula zero zero) pontos:

Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos por questão.

Matemática – 04 (quatro) questões – 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos por questão.

Conhecimentos Específicos – 16 (dezesesseis) questões – 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos por questão.

Conhecimentos Gerais – 04 (quatro) questões – 4,00 (quatro vírgula zero zero) pontos por questão.

3.2.2 Serão considerados aprovados para os cargos de Administrador de Banco de Dados, Advogado, Analista de Suporte, Analista de Redes e Comunicação de Dados, Arquiteto, Assistente Social, Confeiteiro, Contador, Eletricista de Manutenção, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Programas, Instrutor de Trabalhos Manuais, Marceneiro, Mecânico de Manutenção, Médico, Motorista I, Motorista II, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Braço Mecânico, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, Operador de Máquina Processadora de Soja, Operador de Som e Iluminação, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Psicólogo, Secretário de Documentação Escolar, Secretário Executivo, Serralheiro, Técnico Desportivo, Zootecnista, Técnico em Manutenção de Computador, Tratorista, Web Designer, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto e, na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

3.2.3 Serão considerados aprovados para os cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto e, na somatória dos acertos, obtiverem nota igual ou superior a 40,00 (quarenta) pontos.

3.3. Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer 01 (uma) hora antes do horário munido de:

3.3.1 Comprovante de inscrição, impresso através do site www.exatuspr.com.br.

3.3.2 Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto – ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação).

3.3.3 Caneta esferográfica preta ou azul.

3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3.3.5 A Comissão Especial do Concurso, no dia de realização das provas, poderá exigir para ingresso na sala de aplicação da prova, somente o exigido no item 3.3.2, desde que o candidato tenha sua inscrição homologada.

3.4 A prova objetiva será realizada em dia, local e horário a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições.

3.4.1 As portas e/ou portões do recinto de realização das provas serão fechados 30 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas.

3.4.2 Não haverá provas em outros horários por conta de enfermidade do candidato.

3.5 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, após decorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

3.6 Na prova objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, para assinatura da ata e lacre dos envelopes com os cartões respostas e provas, comprovando a regularidade de aplicação da provas.

3.7 Será concedida fiscalização especial ao candidato que estiver impossibilitado, por motivos de saúde, de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos, e a solicitarem no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, desde que no mesmo estabelecimento.

3.7.1 Aludido requerimento deverá ser apresentado junto à Comissão Especial do concurso, devidamente instruído com atestado médico.

3.8 Os gabaritos com as devidas respostas das provas, tornar-se-ão públicos, após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapongas, no Jornal Tribuna do Norte e nos site www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

3.9 Para os cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, além da prova objetiva, será realizada a prova de títulos, para fins de pontuação, conforme segue abaixo:

TITULAÇÃO	PONTOS
Curso de Graduação (<i>desde que não seja pré-requisito ao cargo</i>)	2,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Especialização	4,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Mestrado	6,00 pontos cada
Curso de Pós Graduação – Doutorado	8,00 pontos cada

3.10.1 Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em concurso.

3.10.2 A somatória da pontuação dos Títulos fica fixada no máximo de 20,00 (vinte) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3.10.3 Os candidatos deverão apresentar xérox autenticado em cartório dos títulos (diplomas, certificados acompanhados de histórico escolar e outros documentos), no dia da realização da contagem de títulos, conforme previsto no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

3.10.4 Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

3.10.5 No prazo marcado para a apresentação dos títulos, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documentos que comprovem a habilitação para ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso do cargo neste momento, apresenta somente os títulos para serem pontuados.

3.11 A prova prática versará sobre:

3.11.1 Para os cargos de Instrutor de Programa, Instrutor de Trabalhos Manuais, Músico, Secretário de Documentação Escolar e Web Designer, será cobrado o desenvolvimento de atividade (s) de acordo com a descrição de cada cargo.

A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) à 100,00 (cem) pontos.

3.11.2 Para os cargos de Confeiteiro, Eletricista de Manutenção, Encanador, Operador de Máquina Processadora de Soja, Operador de Som e Iluminação, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Técnico em Manutenção de Computador, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Habilidade com equipamentos
- II – Eficiência/Qualidade
- III – Aptidão
- IV – Organização na execução dos trabalhos
- V – Conhecimento específico na área

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 (vinte) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

3.11.3 Para os cargos de Mecânico de Manutenção serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Competência
- II – Habilidade
- III – Conhecimentos de equipamentos
- IV – Cuidados com de equipamentos
- V – Limpeza e manutenção do motor

Cada critério acima mencionado terá a validade de 20,00 (vinte) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

3.11.4 Para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Braço Mecânico, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte e Tratorista, serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Verificação dos acessórios do veículo
- II – Verificação da situação mecânica do veículo
- III – Habilidade na condução do veículo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

IV – Cuidados básicos na condução do veículo

Cada critério acima mencionado terá a validade de 25,00(vinte e cinco) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

3.12 Serão considerados aprovados, na prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

3.13 A ausência ou recusa do candidato em participar da prova objetiva, bem como da prova prática, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, ordem decrescente, como segue abaixo:

4.1.1 Para os cargos de Educador Infantil, Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, será $NF = NO + NT$, onde NF = nota final, NO = nota prova objetiva e NT = nota prova de títulos.

4.1.2 Para os cargos Confeiteiro, Eletricista de Manutenção, Encanador, Instrutor de Programas, Instrutor de Trabalhos Manuais, Mecânico de Manutenção, Motorista I, Motorista II, Músico, Operador de Braço Mecânico, Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, Operador de Máquina Processadora de Soja, Operador de Som e Iluminação, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Secretário de Documentação Escolar, Serralheiro, Técnico em Manutenção de Computador, Tratorista, Web Designer, será $NF = (NO + NP)/2$, onde NF = nota final, NO = nota prova objetiva e NP = nota prova prática.

4.1.3 Para os demais cargos elencados neste Edital, será $NF = NO$, onde NF = nota final, NO = nota prova objetiva.

4.2 Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que

4.2.1 Tiver Maior Idade;

4.2.2 Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

4.2.3 Sorteio.

4.2.4 Nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003, o critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

4.3 O resultado do concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados nas dependências da Prefeitura de Arapongas, no Jornal Tribuna do Norte e nos sites www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br.

4.3.1 Não serão fornecidos atestados ou certificado de habilitação aos candidatos aprovados que solicitarem, valendo para fim de classificação os resultados publicados em Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapongas, no Jornal da Tribuna do Norte, e no site www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4.4 A nomeação respeitará a ordem de classificação final.

4.5 Para fins de comprovação de classificação no concurso valerá a publicação da homologação do resultado final, conforme previsto no item 4.3, deste edital.

5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado o percentual de 5% das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para os cargos previstos neste edital, de acordo Lei 2.147/1992.

5.2 Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscreverem-se neste processo de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

5.3 Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

5.5 Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência com laudo médico para comprovação, e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Comissão Especial do Concurso por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

5.6 Até o último dia da realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração junto à Comissão Especial de Concurso, no Protocolo Geral da Prefeitura Município de Arapongas, concernente à condição e à deficiência da qual é portador, apresentado o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

5.6.1 Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito até o último dia da inscrição, protocolando requerimento junto à Comissão Especial de Concurso, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arapongas.

5.7 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5.8 Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem nas listas de classificação, terão nomes publicados em relação a parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O preenchimento da ficha-requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as necessidades legais impostas neste Edital.

6.2.1 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do concurso, com a conseqüente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento de Portarias, Edital, Resolução e deste Edital e de sua aceitação.

6.4 O candidato aprovado e classificado, quando da posse, será submetido ao regime estatutário.

6.4.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

VI – Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.

X – Atestado de sanidade física e mental.

XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu no 5 (cinco) últimos anos.

XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.

XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6.5 Para efeito de nomeação, o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Arapongas.

6.5.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato como apto.

6.6 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam: I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital; II) apresentação da documentação exigida para a posse conforme disposto neste Edital; III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

6.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Arapongas no prazo de trinta dias, para ser empossado no cargo. Quando da posse, o candidato estará se submetendo a estágio probatório de 03 (três) anos efetivos no cargo, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

6.8 O concurso terá validade por dois anos a contar da data da homologação, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

6.9 Somente haverá revisão das notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Especial do Concurso, que, após análise das justificativas, deliberará.

6.9.1 O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação do gabarito, da nota da prova objetiva, da nota da prova prática, da nota da prova de títulos e do resultado final.

6.9.2 O pedido de revisão deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal de Arapongas.

6.9.3 O pedido de revisão destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.9.4 Se provido o pedido de revisão, a Comissão Especial do concurso determinará as providências devidas.

6.9.5 Serão rejeitados os pedidos de revisões que não estiverem redigidos em termos, bem como, os requerimentos que derem entrada fora do prazo.

6.9.6 Se dos exames de recursos resultar em anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não, desde que já não tenham recebido a pontuação correspondente à questão anulada quando da correção dos gabaritos.

6.9.7 Só será deferido o requerimento se o candidato comprovar que houve erro da Banca Examinadora ou atribuições de notas diferentes para soluções iguais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6.10 Não haverá segunda chamada para prova, importando a ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na exclusão do Candidato do concurso.

6.11 Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, equipamentos e/ou aparelhos eletrônicos, ou instrumentos similares, consulta a qualquer tipo de material e, ainda, não será admitida qualquer espécie de consulta, inclusive legislação seca ou comunicação entre os candidato.

6.12 Será atribuída nota zero, para a questão, quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta ou rasura, intenção de marcação, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão resposta, ou assinalada a lápis.

6.12.1 Em hipótese nenhuma, haverá substituição do cartão resposta em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12.2 Somente será permitido assinalamento nos cartões respostas feitos pelos próprios candidatos.

6.13 É vedada a comunicação do candidato com qualquer pessoa, durante a realização da prova.

6.14 As salas de prova serão fiscalizadas por pessoas especialmente nomeadas pela Comissão Especial do Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

6.15 Nenhum candidato poderá ausentar-se do recinto da prova a não ser momentaneamente e acompanhado por fiscal.

6.16 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido.

6.17 Por razões de ordem técnica e direitos autorais, não será fornecido exemplares das provas a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6.18 Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia das provas, em Ata, pela Comissão Especial.

6.19 Será excluído do concurso público, por ato da Comissão Executora, o candidato que cometer algumas das irregularidades constantes abaixo:

I – Agir com falta de urbanidade ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;

II – Utilizar ou tentar utilizar por meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;

III – Não devolver integralmente o material recebido no dia das provas escritas;

IV – Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como consultar livros ou apontamentos;

V – Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

VI – Efetuar o pagamento da inscrição com cheque com insuficiência de saldo bancário.

6.20 As notas das provas e dos títulos bem como a Nota Final não sofrerão arredondamentos, sendo consideradas as quatro casas.

6.21 Serão publicadas as notas obtidas pelos candidatos e o nome dos candidatos que não estiveram presentes no dia da prova.

6.22 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.23 A elaboração, aplicação e correção das provas será realizada por empresa contratada, a qual terá autonomia sobre a elaboração e julgamento das provas.

6.23.1 Os cartões respostas depois de colocados em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob guarda da Empresa Contratada.

6.24 Todos os títulos e cartões-resposta referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, serão mantidos pelo prazo de 03 (três) meses da homologação, findo o qual, serão incinerados. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, homologação de resultado final, resolução e portaria da comissão especial, entre outros, serão mantidos à guarda, por um prazo de 02 (dois) anos da homologação, findo o qual serão incinerados.

6.24.1 As provas serão incineradas após a homologação final do concurso público, mantendo arquivado apenas os cartões-respostas conforme item 6.24.

6.25 O candidato que convocado, deixar de atender o Edital de Convocação, terá seu nome transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

6.26 O candidato que já estiver investido em dois cargos ou empregos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação não poderá assumir sua vaga se não renunciar ao vínculo empregatício anterior.

6.27 Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade prévia e ampla.

6.28 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as resoluções, editais, comunicados e demais publicações referente a este concurso através de Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapongas, Jornal Tribuna do Norte e o site www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br.

6.28.1 É obrigação do candidato identificar o local de prova.

6.29 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

6.30 O resultado final das provas escritas será divulgado através de publicação no Jornal Tribuna do Norte, Edital fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Arapongas e nos sites www.exatuspr.com.br e www.arapongas.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

6.31 Todos os atos do concurso público serão praticados pela Empresa Contratada e Comissão Especial.

6.32 Todas as provas ficarão, desde a elaboração, sob a guarda e responsabilidade da Empresa Contratada.

6.33 Os conteúdos básicos para as provas são os constantes do Anexo I deste Edital.

6.34 Durante o prazo de validade do concurso de que trata este edital, nada impede que outro seja aberto, levado o efeito e classificados os aprovados sendo que não se nomeará dentro desse prazo, os classificados de um concurso posterior, enquanto existir concursado anterior com direito à posse.

6.35 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e pela Prefeitura Municipal de Arapongas de conformidade com este Edital e legislação vigente.

Arapongas, 19 de março de 2010.

SANDRA MARA PODANOSCHE
Presidente da C.E.C.